DECRETO Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.640,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

Considerando os termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.640,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local:	02 06 01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	444 - 08.244.0034.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL..... 2.640,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 519 – Ano 2019 | Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.640,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

Considerando os termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.640,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 02 06 01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 444 - 08.244.0034.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL..... 2.640,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.085 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores municipais para responderem pela auditoria na área médica no território do Município de Pradópolis.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para responder pelos serviços de auditoria na área médica das unidades de saúde existentes neste Município os seguintes servidores municipais:

I – Ana Maria Ferreira da Silva, portadora do RG nº 17.554.398 e do CPF nº 304.924.148-90;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br